

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente “*Primeiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” (“Aditamento”), as partes (cada, uma “Parte” e, conjuntamente, “Partes”):

I. na qualidade de cedente fiduciária dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido abaixo):

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Av. Raja Gabaglia, 339, Sala 24, bairro Cidade Jardim, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 33.600.123/0001-12, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31300122646, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Cedente”);

II. na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures (conforme definido abaixo) (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”), nos termos da Lei das Sociedades por Ações (“Agente Fiduciário”):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano nº 466, Bloco B, Sala 1.401, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), sob o NIRE 35.9.0530605-7, neste ato representada na forma do seu contrato social; e

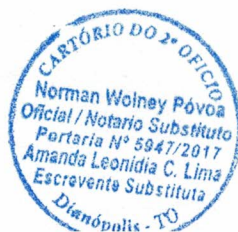
III. na qualidade de anuentes dos Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente (conforme definido abaixo):

ALTO BREJAÚBA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 15, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.305.739/0001-28, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Alto Brejaúba”);

ANTÔNIO DIAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 15, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.029/0001-06, neste ato representada por na forma do seu estatuto social (“Antônio Dias”);

BREJAÚBA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 16, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.337.421/0001-29, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Brejaúba”);

CACHOEIRINHA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliã, nº 339, Sala 07, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.050.208/0001-31, neste ato representada na forma do estatuto social (“Cachoeirinha”);



CG ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 11, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.1112/0001-85, neste ato representada na forma do estatuto social ("CG");

ESPRAIADO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 03, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.880.876/0001-23, neste ato representada na forma do estatuto social ("Espraiado");

FARIAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 06, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.155/0001-60, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Farias");

LIMOEIRO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 05, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.938.296/0001-40, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Limoeiro");

PALMEIRAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 10, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.045.092/0001-42, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Palmeiras");

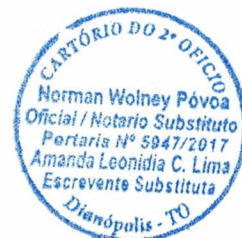
PITANGAS ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 04, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.880.934/0001-19, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Pitangas");

PARDO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 14, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.305.613/0001-53, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Pardo");

SÃO CRISTÓVÃO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 19, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.301.117/0001-21, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("São Cristóvão");

SIMONÉSIA ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 02, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.982.434/0001-98, neste ato representada por na forma do seu estatuto social ("Simonésia");

VERMELHO VELHO ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágua, nº 339, Sala 26, bairro Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.035.149/0001-34, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Vermelho Velho");



LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15A, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.095.671/0001-60, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Lagoa Grande");

RIACHO PRETO ENERGÉTICA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins, na Avenida Goiás, nº 254, Sala 15B, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.095.685/0001-83, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Riacho Preto"); e

HB ESCO GESTÃO EM ENERGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabágliá, nº 339, Sala 30, Cidade Jardim, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.495.703/0001-04, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("HB Esco" e, em conjunto com Alto Brejaúba, Antônio Dias, Brejaúba, Cachoerinha, CG, Espraiado, Farias, Limoeiro, Palmeiras, Pitangas, Pardo, São Cristóvão, Simonésia, Vermelho Velho, Lagoa Grande e Riacho Preto, as "Anuentes").

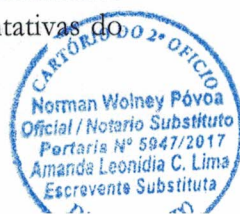
sendo a Cedente, o Agente Fiduciário e as Anuentes doravante individualmente referidos como "Parte" e, conjuntamente como "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

(a) a acionista da Cedente aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária da Cedente realizada em 01 de abril de 2022, a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos ("Oferta Restrita") nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no montante total de R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), cujos termos e condições estão descritos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.*", celebrado em 06 de abril de 2022, entre a Cedente e o Agente Fiduciário, com a interveniência de Hy Brazil Energia S.A., a Mauá Participações Estruturadas S.A., a DJG Participações S.A., o Alan de Alvarenga Menezes, o Geraldo Magela da Silva, a Daniela Lourenço Valadares Gontijo, a Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões e o Gustavo Lourenço Valadares Gontijo, conforme aditado em 10 de agosto de 2022 por meio do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser convolada na Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A.*" ("Escritura de Emissão");

(b) para assegurar o fiel, pontual, correto e integral cumprimento das obrigações financeiras, principais e acessórias, presentes e futuras, da Cedente assumidas perante os Debenturistas no âmbito da Emissão, a Cedente se comprometeu, em caráter irrevogável e irretratável, a ceder fiduciariamente em favor dos Debenturistas, neste ato representados pelo Agente Fiduciário, os Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente;

(c) em 12 de abril de 2022, foi celebrado o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, por meio do qual a totalidade de determinados direitos creditórios de titularidade da Cedente e decorrentes de ações e quotas, conforme o caso, representativas do



capital social das Anuentes foram cedidos fiduciariamente em favor do Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas (“Contrato”); e

(d) em 08 de fevereiro de 2023 foi realizada uma Assembleia Geral dos Debenturistas, devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 10041579, em 09 de fevereiro de 2023 (“AGD de 08.02.2023”), por meio do qual foram aprovadas (i) a correção da numeração da Conta Reserva (conforme definido no Contrato) e consequentemente alteração da definição de “Conta Reserva” constante da Cláusula 1.1 do Contrato; (ii) a aprovação para alteração na regra de movimentação de recursos existentes na Conta Centralizadora, de modo que o item (v) da Cláusula 4.2. do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão) será alterado para prever, adicionalmente, a obrigatoriedade de o Agente Fiduciário notificar o Banco Depositário (conforme definido na Escritura de Emissão) para que o Banco Depositário transfira os recursos existentes na Conta Centralizadora para a Conta Movimento após o atendimento do Saldo Mínimo da Conta Reserva; e (iii) a autorização prévia para alienação, pela Emissora, da totalidade de sua participação no capital social da Vila Real Energia S.A. (“Vila Real”), equivalente a 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Vila Real, sem que isso represente descumprimento de qualquer termo ou condição da Escritura de Emissão ou das respectivas garantias da Emissão, afastando qualquer hipótese de configuração de um Evento de Inadimplemento no âmbito da Emissão especificamente em relação a este evento, devendo ser excluídas todas as menções à Vila Real dos documentos da Emissão e a celebração do presente Aditamento;

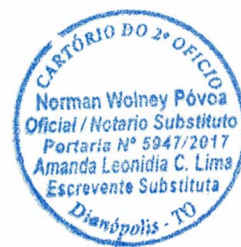
RESOLVEM as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Aditamento são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos no Contrato. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões “deste instrumento”, “neste instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras da mesma importância quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Aditamento, e referências a cláusula, sub-cláusula, itens, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos neste Aditamento terão as definições a eles atribuídas neste Aditamento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos.

1.2. Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste Aditamento, todos os termos e condições do Contrato aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste Aditamento.

1.3. Todas as menções ao Agente Fiduciário no presente instrumento deverão ser entendidas como o Agente Fiduciário, agindo em nome e para o benefício da comunhão dos Debenturistas da Emissão.



2. ADITAMENTOS

2.1. As Partes desejam alterar a definição de “Conta Reserva”, constante da Cláusula 1.1 do Contrato, que passará a vigor conforme a seguinte redação:

“Conta Reserva: *é a conta corrente de titularidade da Cedente nº 130107598, não movimentável pela Cedente, mantida na agência nº 2271 do Banco Depositário;”*

2.2. As Partes resolvem alterar, ainda, a regra de movimentação de recursos existentes na Conta Centralizadora, de modo que o item (v) da Cláusula 4.2. do Contrato passará a vigor conforme a seguinte redação:

“(v) trimestralmente, em cada data de amortização e/ou Data de Pagamento da Remuneração, o Agente Fiduciário deverá verificar o saldo existente na Conta Centralizadora, observado que:

(a) caso verifique que o Saldo Mínimo da Conta Reserva, não esteja atendido, o Agente Fiduciário deverá notificar o Banco Depositário para que o mesmo transfira da Conta Centralizadora para a Conta Reserva, observado o disposto no item (iii) acima, recursos suficientes para a recomposição do Saldo Mínimo da Conta Reserva, em até 1 (um) Dia Útil contado de tal verificação, sendo certo que após a referida recomposição os recursos eventualmente existentes na Conta Centralizadora deverão ser destinados na forma prevista na alínea (b) a seguir;

(b) caso verifique que o Saldo Mínimo da Conta Reserva, esteja atendido, o Agente Fiduciário deverá notificar o Banco Depositário para que o mesmo transfira os recursos existentes na Conta Centralizadora para a Conta Movimento.”

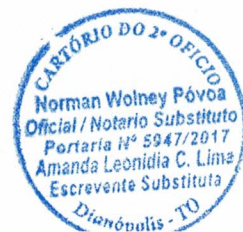
2.3. Em razão da autorização prévia para alienação, pela Emissora, da totalidade de sua participação no capital social da Vila Real Energia S.A. (“Vila Real”), equivalente a 32,5% (trinta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do capital social da Vila Real, sem que isso represente descumprimento de qualquer termo ou condição da Escritura de Emissão ou das respectivas garantias da Emissão, afastando qualquer hipótese de configuração de um Evento de Inadimplemento no âmbito da Emissão especificamente em relação a este evento, ficam excluídas todas as menções à “Vila Real” que constem do Contrato.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Cedente e as Anuentes ratificam, expressamente e de forma integral, em relação a si própria, todas as declarações, garantias e obrigações respectivamente apresentadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias e obrigações estivessem inteiramente transcritas neste Aditamento.

3.2. Exceto se expressamente alterado nos termos deste Aditamento, todas as disposições, termos e condições estabelecidos no Contrato deverão permanecer inteiramente em pleno vigor e efeito integralmente, sendo expressamente ratificados pelas Partes.

3.3. O presente Aditamento será regido e interpretado em conformidade com as leis do Brasil. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser, como competente para dirimir quaisquer controvérsias ou litígios decorrentes ou relacionados a este Aditamento.



3.4. As Partes convencionam que, para todos os fins de direito a data de início da produção de efeitos do presente Aditamento será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Aditamento em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

3.5. Este Aditamento deverá ser registrado no prazo de até 20 (vinte) dias contados da presente data perante os Cartórios de Registro de Títulos e Documentos: (i) da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais; (ii) da Cidade de Dianópolis, Estado de Tocantins; e (iii) da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (em conjunto, os “Cartórios de Registro de Títulos e Documentos”), sendo certo que a Emissora desde já se compromete a tempestivamente dar cumprimento, às suas expensas, a eventuais exigências que venham a ser formuladas pelos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos para fins do efetivo registro ou averbação de tais documentos. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário 1 (uma) via original (ou em formato .pdf com a chancela digital dos Cartórios de Títulos e Documentos caso o registro seja digital) deste Aditamento em até 2 (dois) Dias Úteis após os respectivos registros.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam o presente Aditamento, por meio de plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

(assinaturas se encontram nas três páginas seguintes)
(restante da página intencionalmente deixado em branco)



(Página de Assinaturas 1 de 5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Outras Avenças, entre Energética São Patrício S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Antônio Dias Energia S.A., Alto Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espraiado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Lagoa Grande Energética S.A., Riacho Preto Energética S.A. e HB Esco Gestão em Energia Ltda.)

ENERGÉTICA SÃO PATRÍCIO S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES

Cargo: Diretor

ALTO BREJAÚBA ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES

Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES

GONTIJO SIMOES

Cargo: Diretora

ANTÔNIO DIAS ENERGIA S.A.

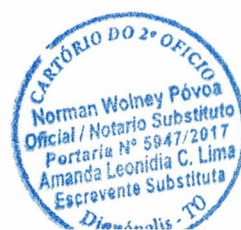
Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES

Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES

GONTIJO SIMOES

Cargo: Diretora



(Página de Assinaturas 2 de 5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Outras Avenças, entre Energética São Patrício S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Antônio Dias Energia S.A., Alto Brejaúba Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espraiado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Lagoa Grande Energética S.A., Riacho Preto Energética S.A. e HB Esco Gestão em Energia Ltda.)

BREJAÚBA ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

CACHOEIRINHA ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

CG ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

ESPRAIADO ENERGIA S.A.

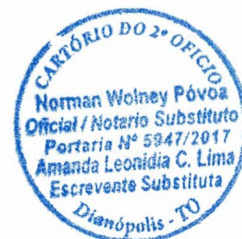
Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

FARIAS ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora



(Página de Assinaturas 2 de 5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Outras Avenças, entre Energética São Patrício S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Antônio Dias Energia S.A., Alto Brejaúba Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espraiado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Lagoa Grande Energética S.A., Riacho Preto Energética S.A. e HB Esco Gestão em Energia Ltda.)

BREJAÚBA ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

CACHOEIRINHA ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

CG ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

ESPRAIADO ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

FARIAS ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora



(Página de Assinaturas 3 de 5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Outras Avenças, entre Energética São Patrício S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Antônio Dias Energia S.A., Alto Brejaúba Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espraiado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Lagoa Grande Energética S.A., Riacho Preto Energética S.A. e HB Esco Gestão em Energia Ltda.)

LIMOEIRO ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

PALMEIRAS ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

PITANGAS ENERGIA S.A.

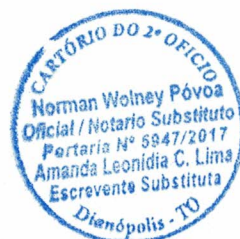
Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

PARDO ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora



(Página de Assinaturas 4 de 5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Outras Avenças, entre Energética São Patrício S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Antônio Dias Energia S.A., Alto Brejaúba Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espiraiado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Lagoa Grande Energética S.A., Riacho Preto Energética S.A. e HB Esco Gestão em Energia Ltda.)

SÃO CRISTÓVÃO ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

SIMONÉSIA ENERGIA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

VERMELHO VELHO ENERGIA S.A.

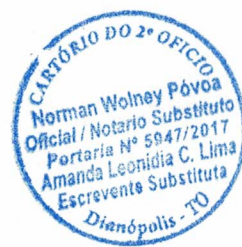
Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

LAGOA GRANDE ENERGÉTICA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora



(Página de Assinaturas 5 de 5 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios Decorrentes de Dividendos e Outras Avenças, entre Energética São Patrício S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Antônio Dias Energia S.A., Alto Brejaúba Energia S.A., Brejaúba Energia S.A., Cachoeirinha Energia S.A., CG Energia S.A., Espraiado Energia S.A., Farias Energia S.A., Limoeiro Energia S.A., Palmeiras Energia S.A., Pitangas Energia S.A., Pardo Energia S.A., São Cristóvão Energia S.A., Simonésia Energia S.A., Vermelho Velho Energia S.A., Lagoa Grande Energética S.A., Riacho Preto Energética S.A. e HB Esco Gestão em Energia Ltda.)

RIACHO PRETO ENERGÉTICA S.A.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

HB ESCO GESTÃO EM ENERGIA LTDA.

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES
Cargo: Diretor

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES
GONTIJO SIMOES
Cargo: Diretora

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: ANA EUGÊNIA DE JESUS SOUZA
QUEIROGA
Cargo: Diretora

Nome: CARLOS ALBERTO BACHA
Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome: Glauber Araújo de Freitas
CPF: 065.566.786-51

Nome: Natália Xavier Alencar
CPF: 117.583.547-12



ESP - Primeiro Aditamento Cessão Fiduciária de Recebíveis - Sign-off.pdf

Documento número #039b9b21-6b9f-41e5-b8bd-7f3562c4b460

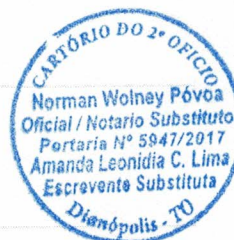
Hash do documento original (SHA256): 8bf4e1bc17fd86d173f9671d54a83440171d82cca54ff8497fa937d06e53c0d3

Hash do PAdES (SHA256): 403109e5a3a33d3e52ee6f237f75afa550f8a0e321188d92ac90a50471f5d2a7

Assinaturas

- ✓ **Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões**
CPF: 082.254.396-60
Assinou como parte em 02 mar 2023 às 14:34:44
Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 mai 2024
- ✓ **Bruno Figueiredo Menezes**
CPF: 044.199.266-86
Assinou como parte em 02 mar 2023 às 17:53:31
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 13 ago 2024
- ✓ **Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga**
CPF: 009.635.843-24
Assinou como parte em 09 mar 2023 às 14:48:14
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 jul 2025
- ✓ **Carlos Alberto Bacha**
CPF: 606.744.587-53
Assinou como parte em 02 mar 2023 às 14:35:34
Emitido por AC Instituto Fenacon RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 10 jan 2025
- ✓ **Glauber Araújo de Freitas**
CPF: 065.566.786-51
Assinou como testemunha em 02 mar 2023 às 18:52:25
Emitido por AC Certisign RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 jun 2024
- ✓ **Natália Xavier Alencar**
CPF: 117.583.547-12
Assinou como testemunha em 02 mar 2023 às 15:37:38
Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 31 jan 2025

Log



02 mar 2023, 14:11:22 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f criou este documento número 039b9b21-6b9f-41e5-b8bd-7f3562c4b460. Data limite para assinatura do documento: 01 de abril de 2023 (13:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

02 mar 2023, 14:11:27 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f adicionou à Lista de Assinatura: julia.gontijo@hybrazil.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões e CPF 082.254.396-60.

02 mar 2023, 14:11:27 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f adicionou à Lista de Assinatura: bruno.menezes@hybrazil.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Bruno Figueiredo Menezes e CPF 044.199.266-86.

02 mar 2023, 14:11:27 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f adicionou à Lista de Assinatura: eq@vortex.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga e CPF 009.635.843-24.

02 mar 2023, 14:11:27 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f adicionou à Lista de Assinatura: cab@vortex.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Bacha e CPF 606.744.587-53.

02 mar 2023, 14:11:27 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f adicionou à Lista de Assinatura: glauber.freitas@hybrazil.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Glauber Araújo de Freitas e CPF 065.566.786-51.

02 mar 2023, 14:11:28 Operador com email julia.molinari@hybrazil.com na Conta 9af7517d-c9d2-43f0-91fe-e322be088d4f adicionou à Lista de Assinatura: nxa@vortex.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natália Xavier Alencar e CPF 117.583.547-12.

02 mar 2023, 14:34:44 Júlia Lourenço Valadares Gontijo Simões assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 082.254.396-60. IP: 191.193.195.193. Componente de assinatura versão 1.457.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mar 2023, 14:35:34 Carlos Alberto Bacha assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 606.744.587-53. IP: 179.218.19.227. Componente de assinatura versão 1.457.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mar 2023, 15:37:39 Natália Xavier Alencar assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 117.583.547-12. IP: 177.41.55.124. Componente de assinatura versão 1.457.2 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mar 2023, 17:53:31 Bruno Figueiredo Menezes assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 044.199.266-86. IP: 179.184.192.19. Componente de assinatura versão 1.458.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 mar 2023, 18:52:25 Glauber Araújo de Freitas assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 065.566.786-51. IP: 179.184.192.19. Componente de assinatura versão 1.458.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

09 mar 2023, 14:48:14 Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 009.635.843-24. IP: 179.191.67.174. Componente de assinatura versão 1.463.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

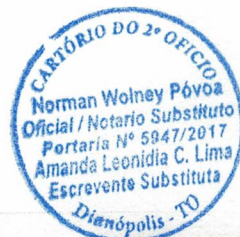
09 mar 2023, 14:48:14 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 039b9b21-6b9f-41e5-b8bd-7f3562c4b460.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 039b9b21-6b9f-41e5-b8bd-7f3562c4b460, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Informações do documento

✓ Todas as assinaturas estão válidas



Nome:

certo ESP - Primeiro Aditamento Cessão Fiduciária de Recebíveis - Sign-off.pdf

Validado em:

20/03/2023 10:39

Assinaturas

RIACHO PRETO ENERGÉTICA S.A.

JULIA LOURENCO VALADARES GONTIJO SIMOES

CPF:

082.254.396-60



Email:

julia.gontijo@hybrazil.com

Data da assinatura:

02/03/2023 14:34

Nome: BRUNO FIGUEIREDO MENEZES

Nome: JULIA LOURENCO VALADARES

CARLOS ALBERTO BACHA

CPF:

606.744.587-53



Email:

administracao@patrimonii.com.br

Data da assinatura:

02/03/2023 14:35

Nome: ANA EUGÊNIA DE JESUS SOUZA Nome: CARLOS ALBERTO BACHA

NATALIA XAVIER ALENCAR

CPF:

117.583.547-12



Email:

nataliaxalencar@gmail.com

Data da assinatura:

02/03/2023 15:37

BRUNO FIGUEIREDO MENEZES

CPF:

044.199.266-86



Email:

bruno.menezes@hybrazil.com

Data da assinatura:

02/03/2023 17:53

ClickSign 03959521-559F-41e5-585d-7f3562c4b460

GLAUBER ARAUJO DE FREITAS

CPF:

065.566.786-51





Email:

glauber.freitas@gmail.com

Data da assinatura:

02/03/2023 18:52

...

ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA

CPF:

009.635.843-24



Email:

ana@vortxx.com.br

Data da assinatura:

09/03/2023 14:47

...

MARCELO KRAMER

CPF:

148.193.498-80

Email:

certificado@clicksign.com



Empresa:

CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A

CNPJ:

12.499.520/0001-70

Data da assinatura:

09/03/2023 14:48

...

Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados

Quadra 603 Sul, Avenida LO 13, Lote 24

Plano Diretor Sul

CEP: 77.016-338

Palmas-TO

POWERED BY 